



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Indicação Nº 0053/98

Em 2 de Março de 1998

A P R O V A D O	
	discussão
Em	24 / 03 / 98
	PRESIDENTE

SOLICITA AO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALAIR FRANCISCO CORREIA, DEMARCAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NO MORRO DO MICO NO BAIRRO PORTO DO CARRO, CONSTANTE NA LEI Nº 229 DE 20 DE MARÇO DE 1984.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando demarcação para o Parque Ecológico do Município, localizado no lugar denominado de Morro do Mico, no Bairro Porto do Carro, Município de Cabo Frio, constante na Lei nº 229 de 20 de março de 1984 anexa.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Março de 1998.

Braz Benedito Arcanjo Filho
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Já no artigo 1º da Lei nº 229/84, encontram-se inserido, exigências para que o Governo Municipal elaborasse na época planta demarcatória do Parque Ecológico Municipal, hoje tão reivindicada pelos segmentos da construção civil, porquanto desejam ali construir duzentas casas. Não sabemos com certeza se a construção das referidas casas, irá atingir a reserva, entretanto, na dúvida, que vença a natureza. A licença para construção só poderá ser concedida, após sanado este impasse que não deveria existir, pois já se passaram 14 (quatorze) anos da edição da lei. Não somos contra o progresso porém, há de perseverar na racionalidade porque, a natureza tem sempre razão.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Março de 1998.

Braz Benedito Arcanjo Filho
Vereador - Autor